TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 742 DE 08 DE Julho DE 1976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar na importância de Cr$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08420000.00	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
02.08421880.00	ENSINO REGULAR
02.08421882.10	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS..... Cr$-100.000,00

Art. 2º - Para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA
02.08420000.00	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
02.08421880.00	ENSINO REGULAR
02.08421882.10	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr$-100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. Antonio Carlos Cabral Carpintero
PREFEITO MUNICIPAL

Econ. José Bernardo Pereira
DIRETOR DO DEPTº. FINANÇAS
Resp. p/ DEP. PLANEJAMENTO